

# CORREIO PAULISTANO

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVII

## CORREIO PAULISTANO

S. Paulo, 21 de Outubro.

No meio de tantos incidentes, que ultimamente apareceram, não perdemos o fio da questão principal.

Tanto mais quando o sr. dr. João Mendes, depois de um longo silêncio, poiz novamente a cabeça de fóra, pensando talvez levantar poeira com o barulho do orçamento.

Acreditaria, por ventura, o sr. inspetor do tesouro, que nós, nas actuais circunstâncias, poderíamos aceitar uma discussão no terreno em que ela foi oficialmente collocada?

Si acreditou nisto, tenha paciencia; enganou-se...

Para nós o — anonymo — quer na imprensa, quer nas repartições administrativas, não tem responsabilidade moral.

Pode ser muito aplaudido o acto generoso que o illustre inspetor acaba de praticar, pretendendo oferecer a sua personalidade oficial para uma diversão favorável aos — queixados — do orçamento.

Nós o admiramos; mas não julgamos conveniente aceitá-lo.

Adiante.

S

De tudo quanto se tem dito, a opinião pública já tem razão de sobra para formar o seu juizo.

Porque não publicam agora os documentos?

Pensam que hão de confundir tudo fazendo questões de palavras?

Pois não!

Não basta dizer — que o tesouro despendeu apenas tanto com o — expediente — do tesouro.

O que se deseja saber é quanto tem despendido o tesouro com publicações, e quanto tem recebido à boca do cofre os encarregados destas.

E, por outro lado, não basta também dizer quais são os empregados que têm recebido gratificações, mas quais são os — individuos — que têm recebido gratificações, e quanto — montam estas, e — porque motivo — foram ou serão distribuídas.

Vamos: um pouco de boa vontade!

O povo que PAGA IMPOSTOS TEM O DIREITO DE SER ESCLARECIDO.

8

A folha oficial procura restabelecer os créditos do orçamento, e julga improcedente qualquer idéa de processo contra os empregados públicos, visto que tudo fez-se de acordo com a comissão do orçamento e com a mesa da assembleia provincial.

Nada mais natural, e nada mais legítimo do que esta posição do jornal oficial.

Cumpre-nos, entretanto, fazer uma declaração: não aconselhamos a medida rigorosa do processo.

Dante da denúncia da falsificação do orçamento, feita PUBLICAMENTE POR MEMBROS DA MAIORIA DA ASSEMBLEIA, chegamos a esta conclusão:

Ou — restabelece-se a legitimidade do orçamento — ou suspende-se a sua execução.

Os impostos são horrendos.

O amor é geral.

Todas as classes da sociedade quer agrícola, quer urbana, vão sofrer uma verdadeira extorsão.

Proceda-se, pois, a um inquérito.

Se esses impostos não foram legalmente decretados, o povo não deve pagá-los.

GUERRA GUERRA DE MORTE A POLÍTICA DA IMMORALIDADE!

Eis aqui o que dissemos, eis aqui o que aconselhamos.

Nem mais, nem menos.

S

Somos injustos porque vemos em tudo isto a influência perniciosa da política da immoralidade que combatemos?

Somos apaixonados porque atribuimos à mesma causa todos os efeitos maus?

E é possível...

Mas o que é verdade, é que, depois de certa época para cá, temos observado um facto muito significativo na política desta província, facto que ficará bem demonstrado quando fizermos o histórico da influência dessa política, na sua vida administrativa, durante a epidemia dos privilégios, contratos e concessões.

O facto é este: os partidos lutam contra os erros e especulações, mas tomam a responsabilidade das erros — malas vergonhosas especulações!

Existe uma espécie de monjaria secreta, sem distinção de princípios, que governa nas trevas e quasi sempre triunfa por meios indignos e criminosos.

Porque não publicam agora os documentos?

Pensam que hão de confundir tudo fazendo questões de palavras?

Pois não!

Não basta dizer — que o tesouro despendeu apenas tanto com o — expediente — do tesouro.

O que se deseja saber é quanto tem despendido o tesouro com publicações, e quanto tem recebido à boca do cofre os encarregados destas.

E, por outro lado, não basta também dizer quais são os empregados que têm recebido gratificações, mas quais são os — individuos — que têm recebido gratificações, e quanto — montam estas, e — porque motivo — foram ou serão distribuídas.

Vamos: um pouco de boa vontade!

O povo que PAGA IMPOSTOS TEM O DIREITO DE SER ESCLARECIDO.

8

A opinião pública manifesta-se diariamente do modo o mais brillante contra a política da difamação.

Apesar das pasquinadas, dos emissários difamadores que percorrem as localidades, apesar das mais horríveis intrigas, apesar, finalmente, das cartas reaveradas, como demonstral-o-hemos, o partido conservador procura unir-se em quasi todas as localidades para salvar-se da catastrofe que preparavam.

Hoje podemos ter a mais plena certeza de que não há de triunfar o Partido dos conservadores.

Vamos agir com pasquinadas...

Active a fabrica, sr. dr. João Mendes....

E vá sempre falando em nome de Deus!

## CAMARA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1881

Presidencia do sr. dr. João Mendes de Almeida Junior

Aos 10 de Outubro de 1881, nesta impecrídade de S. Paulo, no Pago da Camara Municipal, compareceram os senhores vereadores drs. João Mendes Junior, Frederico Abrantes, Elias Chaves, João Bueno, Americo Braziliense, Aguiar e Castro, Monteiro de Barros e coronel Sertório.

O sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

Leu-se o seguinte expediente:

Circular do exmo. governo da província de 4º do corrente m.º, declarando que, para satisfazer as exigências constantes do aviso do ministerio dos negos. ut da agricultura, commercio e obras publicas, sob n.º 2 de 23 de Setembro, proximo findo, cumprindo que esta camara com a maior solicitude preste até o dia 15 do corrente m.º, minuciosas informações sobre o estado geral da agricultura e da industria pastoral, seria e agricola deste município, bem como, acerca dos establecimentos, institutos e escolas agrícolas, jardins botânicos e passeios públicos si os houver. — Ao sr. João Bueno, Monteiro de Barros e coronel Sertório.

O exmo. governo deu resposta a esta circular, de 5º do corrente m.º, informando que a comissão composta de senhor presidente da camara, do dr. chefe da polícia e do ministro vacinador, para se encarregar das distribuições de socorros aos indigentes que forem «competentes da vacinação, e outras providências tendentes a evitar a propagação do mal». — Inteiro.

Do mesmo, serviço na rua da Victoria e outras, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 259.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo, 10 de Outubro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na rua da Victoria e outras, de 3 a 8 de Outubro na importancia de rs. 504.0785. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo, 10 de Outubro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na rua da Victoria e outras, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 626.0700. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 10 de Outubro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

De Joaquim de Oliveira Ramalho, serviços no Lavapés, de 12 a 17 de Setembro de 1881, na importancia de rs. 119.0000. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 20 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço no Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 20 de Setembro a 1º de Outubro, na importancia de rs. 207.0750. — Importa a presente fatura em duzentos e sete mil setecentos e cincuenta, está nas condições de ser paga. — São Paulo, 4 de Outubro de 1881. — Joaquim Sertório. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 24 de Setembro, na importancia de rs. 110.0750. — A presente fatura está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — Pague-se.

Do mesmo, serviço na Lavapés, de 19 a 22 de Setembro, na importancia de rs. 135.0750. — A conta supra está nas condições de ser paga. — São Paulo 26 de Setembro de 1881. — Elias Chaves. — Frederico Abrantes. — P



rer livremente ás urnas, venho de novo pedir o apoio de meus patrícios, concidadãos e amigos.

Afastado das lutas políticas, entendo que ainda assim, posso servir à minha província empregando para o seu desenvolvimento moral e material todo a actividade e inteligência de que posso dispor, sustentando as medidas de utilidade de qualquer proveniencia.

Nos cargos públicos de nomeação do governo na assembleia provincial na proxima futura reunião, pelo 5º distrito.

Já na ultima eleição fiz a tentativa de representar a minha província natal, sempre conservarei o mais profundo reconhecimento pelas honras manifestação que então recebi dos meus amigos, patrícios e concidadãos.

A cadeira que de direito me pertencia e de qual fui privado por motivos independentes da vontade do corpo eleitoral, foi de facto, ocupada por um distinto cumprovinciano, quicás mais merecedor, por serviços prestados na actual governo geral e provincial e nos de eleição popular que tenho ocupado desde 1864, e na imprensa, tenho sempre me esforçado para bem servir a minha província.

Para corresponder ao honroso mandato que por ventura me seja confiado, tudo emvidarei e desde já asseguro aos meus cumprovincianos, concidadãos e amigos meu profundo reconhecimento.

S. Paulo, Setembro de 1881.

3-2 ALFREDO SILVEIRA DA MOTTA.

### Primeiro distrito

Apresentando-me, já ha muito tempo, candidato á assembleia provincial, por este distrito, tenho deixado de pessoalmente pedir aos srs. eleitores o seu voto; mas espero que, independente disso, os meus amigos honrar-me-hão com seus votos.

Nada pronetto fazer, o futuro mostará si sei ou não trabalhar por minha província.

ANTONIO BENTO DE SOUZA E CASTRO.

15-4

### Ao eleitorado do 1º distrito

Apresentando-me candidato pelo 1º distrito á proxima eleição dos membros da assembleia provincial, peço aos meus amigos e correligionários o seu apoio, para que seja bem sucedido neste minha aspiração.

Tendo já merecido a honra de representar em uma das anteriores legislaturas esta província onde nasci, dicta-me a consciencia que cumprí com o meu dever, e que, recorrendo hoje aos eleitores do 1º distrito, elles não me negarão a prova de confiança que por toda a província me foi já conferida, e de que me desvaneço.

Se for-me concedido o mandato que solicito, é inutil assegurar aos srs. eleitores que esforçar-me hei por desenvolver quanto couber em minhas fracas forças o engrandecimento da província combatendo com especialidade os impostos vexatórios que ultimamente, com notável irreflexão, tem sido lançados sobre a lavora, a nossa principal fonte de riqueza, e sobre a propriedade urbana com tão rigoroso excesso.

S. Paulo 20 de Outubro de 1881.

JOAO BAPTISTA DE MORAES.

### Bazar de prendas

A Sociedade Auxiliadora da Igreja Presbiteriana tem a honra de convidar ao respeitável público para assistir a exposição de prendas que terá lugar nos dias 20, 21 e 22 do corrente, no salão do teatro de S. José, e bem assim participar das pessoas, as quais já dirigiu convites, que a exposição será no lugar acima designado e não na rua de S. João, Escola Americana.

No dia 20 e 21, principiará as 4 1/2 horas da tarde e terminará as 10 da noite, e no dia 22 principiará as 10 1/2 da manhã e terminará as 3 da tarde.

### A comissão

D. Henrique A. Soares do Couto.  
D. Maria Antonia da Silva Ramos.  
D. Adelaide de Molina.  
Mrs. E. D. Howell.  
Mrs. M. A. Chamberlain. 3-2

### Freguesia da Penha de França

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nos dias 22 e 23 do corrente terá lugar, nesta freguesia, a festa do Divine Espírito Santo, como é de costume. No dia 23 haverá uma missa solemne, acompanhada de grande orquestra, terá lugar por essa occasião o benfazimento dos registros do Divino, fezera uma

banda de musica durante o dia, e haverá grande baile mascarado pelas ruas.

Ainda, à noite, tocará no coro do pátio do Rosário, junto à casa do festeiro, a mesma banda de musica, havendo embandeiramento e iluminação, foguetes de vistas, balões, etc., etc.

O imperio se fará em casa da residência festeiro, onde terá lugar a sorte do festeiro do Divino, para o proximo anno.

Pelo revd. vigario da freguesia, nessa occasião, serão distribuidos os registros

No dia 23 uma banda de musica percorrerá de novo as ruas. Salvas e pyrotecnicos anunciarão a alvorada do dia da festa.

A's 8 horas da manhã levantar-se-há, no pátio do Rosário, um mastro, com um premio na ponta, que quem alli chegar terá á elle direito.

A's 11 1/2 horas terá lugar a missa cantada pelo revd. conego Benjamin, com acompanhamento de grande orquestra, regida pelo nosso apreciado maestro José Pinto Tavares, prestando-se a coadjuvá-lo notáveis artistas e distintos amadores.

Pregrárá no evangelho o illustre vigario de Santa Iphigenia.

A's 5 horas da tarde percorrerá as ruas a procissão, pregando á entrada o distinto orador sagrado revd. vigario João V. Velloz, celebrando-se em seguida um «Te Deum Laudamus».

Finalmente, ás 9 horas da noite, sera queimado um lindo fogo de artificio, caprichosamente feito pelo habil pyrotecnico o sr. Daniel José de Camargo.

A igreja achar-se-há ricamente armada por habéis armadores da corte.

5-5

### Mofina

#### SANTA ISABEL

que collaio de perseguidores nesta villa contra o negociante Francisco José da Rocha invejosos, mascaras a baixo, e a continuarem lhe escreverem a chronica de todor, espero-lhe!!!!

15-3 A vitima.

### Santa Isabel

#### MOFINA

Que conluio de perseguidores, nesta villa, contra o negociante Francisco José da Rocha!

Invejosos, mascaras abaixos, invejosos!

30-12 A VICTIMA.

### AVISOS

DR. JOAQUIM PEDRO, medico, operador e parteiro, rua de S. Bento n. 83.

189

OS ADVOGADOS.—Alfredo Augusto da Rocha e José Evaristo Alves Cruz, tem o seu scriptorio na Imperatriz n. 3 (sobrado).

### EDITAIS

De ordem de s. ex. o sr. conselheiro presidente da Relação desta cidade, fisco publico que acha-se designado o dia 29 do corrente, ao meio dia, na sala das conferencias do Tribunal, para te-lugar o exame de Antonio Freire Merr gullão Bandeira, que pretende exercer a advocacia

S. Paulo, 20 de Outubro de 1881.—O secretario interino, Martinho José Ribeiro. 4-1

O dr. Francisco Frederico da Rocha Vieira, juiz de orphões substituto em exercício, neste imperial cidade de S. Paulo e seu termo etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que em audiencia de hoje 15 do corrente mês de Outubro, foi declarada liberta pelo fundo de emancipação, que está destinado ao município da villa da Parnahyba, a escrava Innocencia, parda, de 26 annos de idade, casada com liberto, cozinhaira, de boa aptidão para o trabalho, matriculada em 30 de Setembro de 1872, sob o n. 344 de ordem na matricula geral do municipio da dita villa da Parnahyba e pertencente áo cidadão José Maria da Silva Serra. Para conhecimento dos interessados mandei passar o presente, que será publicado pela impresa e mais tres de igual teor, que serão affixados nos lugares do costume e na porta da igreja parochial da referida villa. Passado neste impremido dia de S. Paulo aos 15 de Outubro de 1881. E eu, Manoel Joaquim de Toledo escrivão de orphões o subcrevi. Francisco Frederico da Rocha Vieira.

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado do distrito do sul da Sé, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral os candidatos á Assembleia Legislativa Provincial, deverão apresentar por escrito os seus fiacos, que deverão ser eleitores da parochia e do distrito, conforme o art. 131 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 4 de Setembro de 1881. Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado do distrito do sul da Sé, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

Pelo presente edital convoca o 2º

4º juizes de paz tenente Manoel Joaquim de Andrade Junior, capitão José Homem Guedes Portilho, e capitão Manoel José Soares, e os 4 imediatos dr. Manoel José Chaves Franco Justino da Silva, Felicio Antônio Mariano Fagundes e dr. Paulo de Souza Queiroz, para comparecerem no dia 28 do corrente mês de Outubro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 103, 104, 105 e 106 das instruções dadas pelo decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para a eleição de deputados à assembleia legislativa provincial; devendo a mesa eleitoral ser instalada no dia 3 do mesmo mês de Novembro ás 9 horas da manhã, no respectivo edifício designado, nos termos dos arts. 107 e 108 das citadas instruções. E eu José Porfirio de Lima Filho escrivão do juiz de paz o escrevi aos 18 de Outubro de 1881. —Justo Nogueira de Azambuja.

3-2

O alferes Justo Nogueira de Azambuja juiz de paz mais votado da parochia da Sé do distrito do Sul, nessa imperial cidade de S. Paulo etc.

No mesmo dia de 14 de Outubro de 1881, para comparecerem no dia 30 de Novembro futuro no pátio da camara municipal, ás 9 horas da manhã, afim de elegerem a mesa eleitoral, da 2ª secção desse distrito nos termos dos arts. 1

